



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** no orçamento vigente, a saber:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
- 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00
	Total Suplementação:	105.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Cancelamento parcial ou total:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
- 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
- 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47.000,00
- 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	5.000,00
- 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
	Total Cancelamento:	105.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 31 de maio de 2022, 61º da Emancipação Política.

PAULO ZAQUETTE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no DOE 1569 de 31/05/2022, pág. 08-09.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1283/ta>